



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO J.O.M

LEI MUNICIPAL Nº17/1976

06 / 03 / 2020

EDIÇÃO Nº 006

EXTRA (X) MENSAL ()

Servidor

Mat: 266

LEI Nº. 499/2020

Concede reajuste salarial aos servidores municipais que recebem o mínimo legal em decorrência da implantação do novo salário mínimo nacional bem como reajusta o piso dos professores e dá outras providências.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta lei o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Condado _ PB no importe de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado por esta lei o reajuste no piso salarial pago aos professores lotados nesta edilidade em consonância com o novo piso do magistério, determinado no valor de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, sendo assim o vencimento básico dos professores do município passará de R\$ 1.973,14 (um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), para R\$ 2.164,61 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente ao proporcional de (30 horas) do novo piso nacional supramencionado, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 006 – Condado - PB, sexta-feira, 06 de Março de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 499/2020

Concede reajuste salarial aos servidores municipais que recebem o mínimo legal em decorrência da implantação do novo salário mínimo nacional bem como reajusta o piso dos professores e dá outras providências.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta lei o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Condado - PB no importe de R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado por esta lei o reajuste no piso salarial pago aos professores lotados nesta edilidade em consonância com o novo piso do magistério, determinado no valor de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, sendo assim o vencimento básico dos professores do município passará de R\$ 1.973,14 (um mil novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), para R\$ 2.164,61 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente ao proporcional de (30 horas) do novo piso nacional supramencionado, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 500/2020

Reajusta o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Condado nos termos constantes da Lei Federal nº. 13.708/18 e portaria Ministério da Saúde nº. 3.270/19 dá outras providências.

Eu Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado - Estado da Paraíba, submeto à análise desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte projeto Lei:

Art. 1º - Fica elevado da quantia de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Condado.

Art. 2º - A presente Lei retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, data do efetivo repasse federal dos novos valores para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em 05 de Março de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional